

EDITAL Nº 04/2024 COREME/HSV

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA

O coordenador da Comissão de Residência Médica COREME do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV), situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, bairro Centro, Guarapuava, Paraná, telefone (42) 3621-7800, torna público, o edital de abertura das inscrições ao processo seletivo para vagas remanescentes do Programa de Residência Médica em Cardiologia, para início em março de 2024.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo obedece às regulamentações advindas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC) e da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV).

- 1.1. O Processo Seletivo conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Ensino e Pesquisa e pela (COREME) do HSV. Este destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano do PRM em Cardiologia para o ano de 2024/1, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá de duas Fases:
 - 1ª Fase – Prova Objetiva;
 - 2ª Fase – Avaliação de Currículo.
- 1.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Guarapuava-PR, no dia 09 de fevereiro de 2024, na forma prevista no item 4 deste Edital, nas dependências do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Unidade Cidade dos Lagos, Na Rua Fortim Atalaia – Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, no Instituto de Pesquisa do Câncer (IPEC).

- 1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo no endereço: <https://hospitalsaovicente.org.br/> bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por meio de requerimento próprio, para o e-mail coreme@hospitalsaovicente.org.br, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", apresentar justificativa e embasada que sustentem o pedido de impugnação.
- 1.6. Para candidatos que tenham concluído a graduação no Exterior devem apresentar o diploma de graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.
- 1.7. **SOMENTE** poderão candidatar-se a este processo seletivo:
 - 1.7.1. Médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 1.7.2. Médicos com Diploma de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Certificado da Residência Médica devidamente credenciado pela CNRM em Clínica Médica ou declaração com previsão de término do PRM em Clínica Médica reconhecido pela CNRM.

2. DAS VAGAS:

2.1. Área com exigência de Pré-Requisito

Especialidade	Parecer CNRM	Pré-Requisito	Nº Vagas	Duração
Cardiologia	2023-379	Clínica Médica	2 vagas	2 anos

- 2.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei
- 2.3. Se pré-requisito estabelecido pela CNRM, caso contrário fica vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 02 (duas) especialidades

diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

- 2.4. Os candidatos serão selecionados para o PRM em cardiologia.
- 2.5. Atendimento especial para a realização da prova, ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade, mediante apreciação da Coordenação responsável pelo processo seletivo.
 - 2.5.1 As solicitações de portadores de necessidades especiais, físicas, auditivas ou visuais serão atendidas obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica.
 - 2.5.2 Deverão informar a COREME - HSVP pelo e-mail coreme@hospitalsaovicente.org.br, até 08 de fevereiro de 2024 às 17h00min, sua condição especial que necessita para realizar a prova, utilizando o formulário disponível no **ANEXO I**
- 2.6. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição após a homologação da mesma.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição neste Processo de Seleção implicará na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como em outros editais que forem publicados durante a realização desta Seleção, com regras, normas, critérios e condições que obriguem os candidatos a cumprirem.
- 3.2. O procedimento de inscrição exige, obrigatoriamente, as seguintes etapas:
 - 3.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/FrAGg5DyqPqQMbXV7> das 17h00min do dia 23 de janeiro 2024 até as 17h00min do dia 07 de fevereiro de 2024;
 - 3.2.2 Taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deve ser paga somente via chave PIX (CNPJ: 778934690001-21). Após realização do pagamento, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar o

comprovante de pagamento para o e-mail: coreme@hospitalsaovicente.org.br. O comprovante deve ser enviado até o dia 07 de fevereiro de 2024 até às 17h00min.

3.2.3 Não haverá isenção do valor de inscrição neste Processo Seletivo. Não haverá devolução do valor da inscrição, após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

3.3. Homologação da inscrição:

3.3.1 A lista com as inscrições homologadas, bem como ensalamento serão divulgados no dia 07 de fevereiro de 2024, após às 17h00min pelo site: <https://hospitalsaovicente.org.br/editais> identificados pelo número do CPF, pela data de nascimento.

3.4. Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deve conferir os seus dados pessoais e de inscrição, também inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se dos requisitos exigidos.

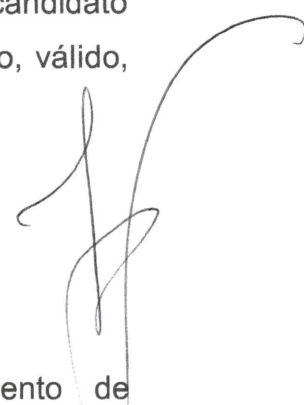
3.5. A inscrição somente estará efetivada após o cumprimento das etapas estabelecidas, leia-se, preenchimento do formulário de inscrição, confirmação do recolhimento do valor da inscrição, a Coordenação de Ensino e Pesquisa e a COREME não se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da inscrição.

3.6. Caberá recurso à inscrição, se o recolhimento do valor da inscrição estiver regular e não conste na relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 02 (dois) dias contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos. O candidato deverá encaminhar à Coordenação do Programa de Residência Médica COREME cópia digitalizada, em documento único, formato PDF, do comprovante de pagamento para o e-mail coreme@hospitalsaovicente.org.br.

3.7. Após a avaliação das solicitações de eventuais recursos, a COREME divulgará no dia 08 de fevereiro de 2023, a partir das 17h00min, no site <https://hospitalsaovicente.org.br/editais> a relação complementar das inscrições homologadas.

4. DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A Prova Objetiva é de caráter classificatório e eliminatório, terá como pontuação máxima 10,0 (dez) pontos e será composta por 50 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor.
- 4.2. Para a Prova Objetiva serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 9,0 (nove).
- 4.3. A Prova Objetiva será aplicada no dia 09 de fevereiro de 2024, com início às 08h30min e término às 12h00min, a prova terá duração de 03 horas e 30 minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo Unidade Cidade dos Lagos, na Rua Fortim Atalaia – Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, no Instituto de Pesquisa do Câncer – IPEC.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul escura e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, o acesso ao local de prova será permitido das 08h00min e às 08h25, fica impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 4.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válido, em forma legível e em via original:
 - a. Cédula de Identidade (RG);
 - b. Carteira de Identidade fornecida por órgão de classe ou CRM;
 - c. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - d. Passaporte brasileiro;
 - e. Se candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
- 4.5.1. No ingresso na sala de provas o candidato deve entregar o currículo lattes documentado, Médicos com Diploma de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Certificado da Residência Médica devidamente credenciado pela CNRM em Clínica Médica ou declaração com previsão de término do PRM em Clínica Médica reconhecido pela CNRM.



- 4.5.2. Na sala de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, ou outro instrumento eletrônico). Será fornecida uma bolsa plástica para mantê-los fechados e desligados durante a prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado da seleção.
- 4.5.3. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.5.4. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros.
- 4.5.5. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Processo de Seleção.
- 4.5.6. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos responsáveis pela aplicação da Prova, será excluído do Processo de Seleção.
- 4.5.7. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.5.8. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo se com erro de digitação.
- 4.5.9. Será eliminado o candidato que durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de materiais, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina desse concurso público.
- 4.5.10. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, no mínimo 5,0 (cinco) pontos.
- 4.5.11. O número de pontos da primeira fase será calculado com base no número de acertos.
- 4.5.12. No dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 12h, será divulgado, no endereço eletrônico <https://hospitalsaovicente.org.br/editais>, o resultado final da Prova Objetiva e convocação dos candidatos para a 2ª fase.

5. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

- 5.1. Os candidatos aprovados, classificados na Prova Objetiva e que entregarem seu Currículo Lattes documentado, serão encaminhados para a 2ª fase, avaliação de currículo.
- 5.2. A 2ª fase será realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, com início às 13h30min, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo Unidade Cidade dos Lagos, na Rua Fortim Atalaia – Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, no Instituto de Pesquisa do Câncer – IPEC.
- 5.3. Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos.
- 5.4. Para a Avaliação de Currículo, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. O candidato **NÃO** poderá entregar documentos originais. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.
- 5.5. Cada item do Currículo Lattes, somente será pontuado, quando devidamente documentado, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 5.6. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 5.7. Para a Avaliação de Currículo serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (um).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. No dia 12 de fevereiro de 2024, até as 17h00min, serão divulgados os resultados provisórios.
- 6.2. A partir da divulgação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso, sobre a pontuação da Prova Objetiva e da Análise do Currículo, que deverá ser solicitado pelo e-mail coreme@hospitalsaovicente.org.br até o dia 14 de fevereiro de 2024.
- 6.3. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.

- 6.4. Serão admitidos recursos relativos a Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.
- 6.5. Serão admitidos recursos relativos à Análise de Currículo, porém, não serão admitidas a inclusão de documento(s).
- 6.6. Os recursos da Análise de Currículo serão examinados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção
- 6.7. O resultado dos recursos será dado a conhecer, em publicação no endereço, <https://hospitalsaovicente.org.br/editais>.
- 6.8. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na COREME, pelo prazo de 04 (quatro) dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 6.9. Os recursos que não foram enviados na forma e no prazo estipulados, não serão analisados.
- 6.10. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 6.11. A pontuação final será divulgada no endereço <https://hospitalsaovicente.org.br/editais>, até o dia 16 de fevereiro de 2024, às 17h00.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO e CONVOCAÇÃO dos candidatos em 1ª convocação será divulgada no endereço eletrônico <https://hospitalsaovicente.org.br/editais>, até o dia 16 de fevereiro de 2024, às 17h00min.
- 7.2. O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico <https://hospitalsaovicente.org.br/editais>, no dia 21 de fevereiro de 2024 até as 12h00min.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção será divulgada até o dia 16 de fevereiro de 2024, até as 17h00min, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente.
- 8.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 8.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PO \times 9,0) + (PT \times 1,0)}{10}$$

PF – Pontuação Final

PO – Pontuação obtida na Prova Objetiva

PT – Pontuação obtida na Avaliação de Currículo

9. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 9.1. A matrícula ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2024 e deverá ser realizada presencialmente nas dependências do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Unidade Centro, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, bairro Centro, Guarapuava, Paraná. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula, no período estabelecido, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo da lista.
- 9.2. Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a. 01 foto 3x4 colorida;
 - b. Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil (acompanhado do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina
 - c. Para os Médicos formados em outros países deverão apresentar cópia do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018;
 - d. Cópia autenticada do Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;

- e. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - f. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com número do PIS/PASEP;
 - g. Cópia do comprovante de endereço;
 - h. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
 - i. Cópia da Carteira de Vacinação;
 - j. Para o início do Programa de Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório;
 - k. Para o início do Programa de Residência Médica em Cardiologia, o certificado de Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) é obrigatório.
- 9.3. Obedecendo a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o médico residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente. A COREME HSVP convocará, no dia seguinte, outro candidato aprovado.
- 9.4. Os Programas de Residência Médica oriundos desse Exame de Seleção se iniciarão em 01/03/2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 1º de março de 2024.
- 10.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento Interno e demais documentos da COREME e do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
- 10.3 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções

e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

10.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

10.6 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela COREME - HSVP. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



José Henrique Agner Ribeiro
Coordenador COREME HSV

Dr. José Henrique Agner Ribeiro
Médico
CRM-PR 37013
Cirurgia Oncológica - RQE 31747

